



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

PORTARIA Nº 169 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, nomeado em 07 de maio de 2018, nos termos do Decreto de 19 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, tendo em solicitação encaminhada, em 13/08/2020, pelo Núcleo de Implantação de Atividades Correcionais (NIAC),

RESOLVE:

1 – **Aprovar**, conforme anexo, o **Regulamento para participação de discentes menores de idade em depoimentos de processos correcionais** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ);

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

IGOR DA SILVA VALPASSOS
Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

Anexo à Portaria nº 169/2020/GR

Regulamento para participação de discentes menores de idade em depoimentos de processos correcionais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ)

Estabelece medidas protetivas aos discentes menores de idade em depoimentos de processos correcionais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), em consonância com as Leis nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e nº 13.431, de 4 de abril de 2017;

Art. 1º O depoimento de discentes menores de idade em processos correcionais contra servidores do IFRJ deve ser, sempre que possível, evitado, quando suficientes outros meios probatórios;

§1º A medida visa proteger a integridade física e psicológica dos discentes menores que estiverem na condição de denunciante, vítima ou testemunha em processos correcionais.

§2º A proteção integral ao menor é considerada prioridade nas análises e nas conduções dos processos correcionais.

Art. 2º Nos casos em que o depoimento de discentes menores, em processos correcionais, seja indispensável para elucidação dos fatos relacionados à suposta irregularidade cometida por servidores do IFRJ, o acompanhamento dos pais ou dos responsáveis legais far-se-á imprescindível.

Art. 3º O depoimento dos discentes menores deve ser prestado, obrigatoriamente, sem a presença do servidor investigado e de seu advogado/procurador constituído.

Art. 4º O servidor investigado e/ou seu advogado/procurador constituído devem ser comunicados com antecedência de, no mínimo, cinco (05) dias do depoimento do discente menor, a fim de que possa, caso julgue necessário, formular questões a serem repassadas pelo presidente da comissão correcional ao discente menor de idade no dia da sessão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

§1º As respostas do discente menor de idade serão registradas em termo de depoimento, que, ao final, será devidamente assinado pelo menor, por seus representantes constituídos e pelos membros da comissão.

§2º O termo de depoimento do discente menor de idade será juntado aos autos do processo e disponibilizado ao servidor investigado e ao seu advogado/procurador constituído;

Art. 5º Nos casos em que a denúncia da possível irregularidade cometida por servidor do IFRJ for apresentada pelo discente menor, a comissão poderá solicitar informações complementares, com maior detalhamento dos fatos, ao aluno e aos seus pais ou responsáveis legais.

§1º Os esclarecimentos adicionais devem ser realizados por meio de um texto impresso escrito e assinado pelo discente menor e pelos seus pais ou responsáveis legais.

§2º O documento será percebido como prova da manifestação da vontade do discente menor e de seus pais ou responsáveis legais em comunicar a denúncia da suposta irregularidade praticada por servidor do IFRJ.

§3º Os demais meios de provas poderão ser produzidos no curso do processo sem a necessidade de depoimento em sessão do discente menor/denunciante.